



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 17 DE 04 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.629,31 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0008 – Fomento ao Setor Agropecuário
2.017 – Manutenção das Atividades de Agropecuária e Desenvolvimento
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
9.629,31
Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
20 – Agricultura
182 – Defesa Civil
0008 – Fomento ao Setor Agropecuário
2.017 – Ações de Desenvolvimento do Setor de Produção
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$
9.629,31
Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de abril de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza da despesa 449052 na fonte de recursos 1700, com a finalidade de aquisição de um reservatório de água potável com recursos advindos de convênio ou instrumento congêneres firmado com a União.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal